



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 11 de Janeiro de 2022 / Ano VII / Edição 556

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
GABINETE DO PREFEITO	p. 01
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	p. 05
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 05
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.05

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos quantos este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que baixou o **DECRETO Nº 03/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENEFITÓRIAS, SITUADO NESTA CIDADE DE IBIRAREMA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO PARA O CENTRO DE EVENTOS – ALTAIR PONTREMOLZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 03/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENEFITÓRIAS, SITUADO NESTA CIDADE DE IBIRAREMA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS – ALTAIR PONTREMOLZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais, e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e,

CONSIDERANDO que o Centro de Eventos – Altair Pontremolez é um espaço adquirido pelo Município, adequado à realização dos mais variados tipos de eventos, que proporcionam à população de Ibirarema e região o acesso à

cultura e diversão, promovendo o desenvolvimento da economia local e possibilitando a geração de empregos e rendas aos munícipes que tanto tem sofrido com a crise financeira vivenciada pelo mundo;

CONSIDERANDO que muitas das pessoas que frequentam esses eventos, comparecem em seus veículos estacionando-os nas ruas ao entorno do Centro de Eventos, visto que o Município não dispõe de local apropriado para estacioná-los;

CONSIDERANDO que tal situação atrapalha o trânsito local e causa insegurança, diversos transtornos e riscos de acidentes aos pedestres, aos veículos estacionados e àqueles que transitam nas proximidades;

CONSIDERANDO que a implantação de um estacionamento para o Centro de Eventos tem por finalidade proporcionar melhorias e segurança para os munícipes e frequentadores dos eventos, bem como para aqueles que residem e que transitam ao seu entorno;

CONSIDERANDO, ainda, que, após estudos efetuados pela Comissão, designada pela Portaria nº 2.860, de 19 de dezembro de 2021, a escolha do local necessário para a construção do referido estacionamento recaiu sobre imóvel com área de 5.986,364 m², objeto da Matrícula nº 22.403, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital-SP, cuja área possui todos os requisitos necessários à implantação do estacionamento pretendido, sobretudo quanto a sua localização e acesso. **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, um imóvel, sem benfeitorias, com área de 5.986,364 m², objeto da Matrícula nº 22.403, do Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmital-SP, situado nesta cidade de Ibirarema, na Alameda Augusta Martins Vieira, s/nº, necessário à implantação do estacionamento do Centro de Eventos Altair Pontremolez.

Art. 2º A área de 5.986,364 m² a ser desapropriada, de que trata o artigo anterior, tem a seguinte descrição:

“UM TERRENO de formato irregular, situado na ALAMEDA AUGUSTA MARTINS VIEIRA, lado ímpar, distante 116,67 m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, cadastrado como 917-0 (LOTE 09 - QUADRA 35), no município de Ibirarema/SP, comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: tem início num ponto distante 116,67m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, seguindo em linha por uma distância de 112,319m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrículas nº 21.324 e 21.285, deflete à direita seguindo em

linha por uma distância de 55,35m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 55,01m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 111,672m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrículas nº 21.285 e 21.322; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 53,35m confrontando com a Alameda Augusta Martins Vieira, encerrando uma área de 5.986,364 m²”, consoante Memorial Descritivo, Planta Topográfica e Planta de Localização, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência se houver a necessidade do processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo S.C.T.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

MEMORIAL DESCRITIVO

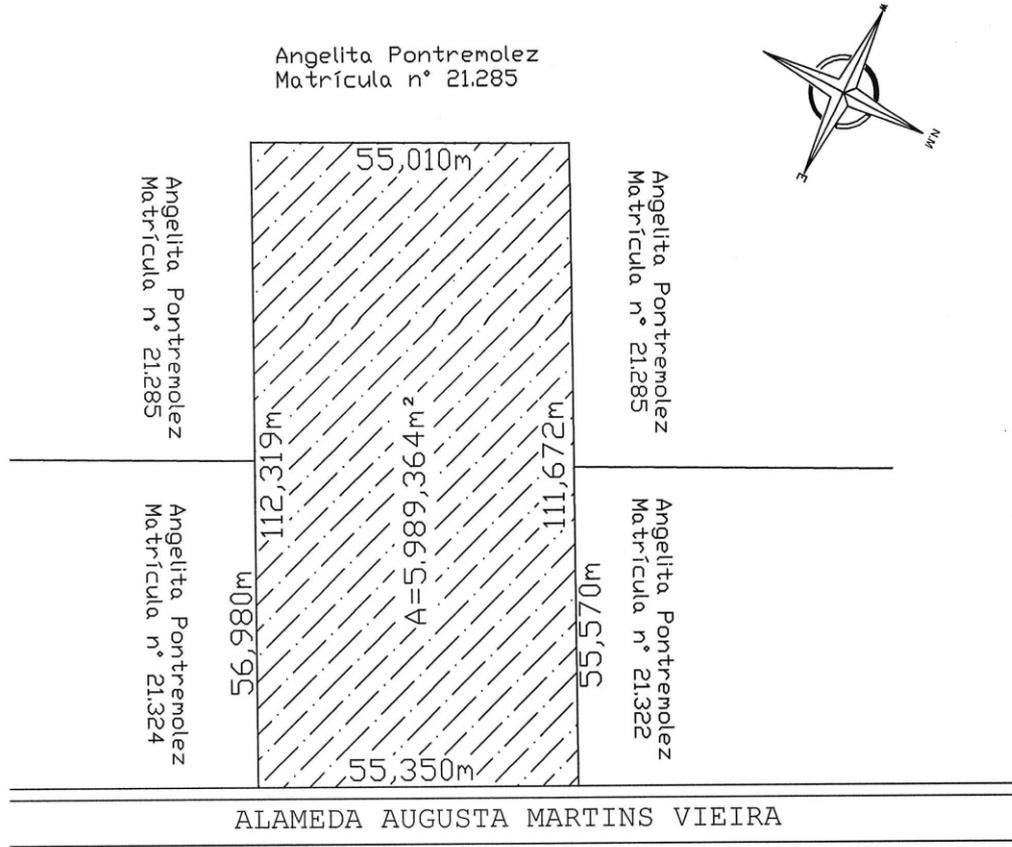
Imóvel: Urbano	Comarca: Palmital
Proprietário: Município de Ibirarema	Alameda Augusta Martins Vieira
Município: Ibirarema	Lote 09 - Quadra 35
Matrícula: 22.403	UF - SP
Área: 5.986,364 m ²	

UM TERRENO de formato irregular, situado na ALAMEDA AUGUSTA MARTINS VIEIRA, lado ímpar, distante 116,67 m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, cadastrado como 917-0 (LOTE 09 - QUADRA 35), no município de Ibirarema/SP, comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: tem início num ponto distante 116,67m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, seguindo em linha por uma distância de 112,319m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez- matrículas nº 21.324 e 21.285, deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 55,35m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 55,01m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 111,672m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrículas nº 21.285 e 21.322; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 53,35m confrontando com a Alameda Augusta Martins Vieira, encerrando uma área de 5.986,364 m².

Ribeirão do Sul, 29 de Dezembro de 2021.



Cezar Augusto Silvestri Vaz
Engenheiro civil
CREA 5061056697
ART nº 28027230211908701



Cezar Augusto Silvestri Vaz
Eng.º Civil CREA/SP-5061056697
ART Nº 28027230211908701

PLANTA TOPOGRÁFICA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 OBJETO: IMÓVEL URBANO
 ENDEREÇO: Alam. Augusta Martins Vieira, Lote 9 - Qda. 35
 MUNICÍPIO: IBIRAREMA/SP
 COMARCA: PALMITAL/SP
 MATRICULA: 22.403
 AREA: A=5.989,364M²

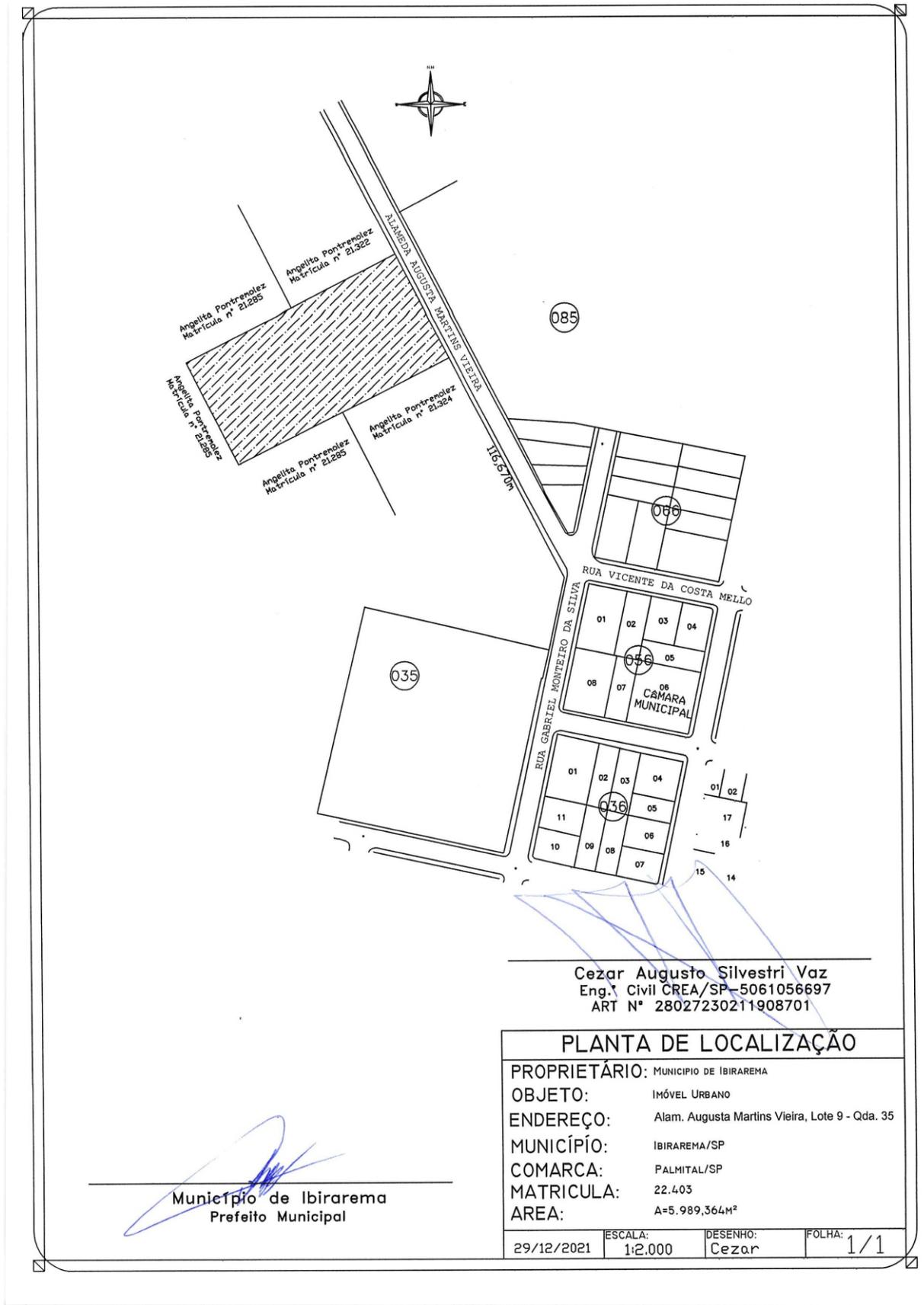
29/12/2021	ESCALA: 1:1.000	DESENHO: Cezar	FOLHA: 1/1
------------	--------------------	-------------------	---------------

Município de Ibirarema
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



Cezar Augusto Silvestri Vaz
 Eng. Civil CREA/SP-5061056697
 ART Nº 28027230211908701

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE IBIRAREMA		
OBJETO:	IMÓVEL URBANO		
ENDEREÇO:	Alam. Augusta Martins Vieira, Lote 9 - Qda. 35		
MUNICÍPIO:	IBIRAREMA/SP		
COMARCA:	PALMITAL/SP		
MATRICULA:	22.403		
AREA:	A=5.989,364M²		
29/12/2021	ESCALA: 1:2.000	DESENHO: Cezar	FOLHA: 1/1

[Handwritten Signature]
 Município de Ibirarema
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratadas CIRURGICA OLIMPIO EIRELI, ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, FUTURA
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES,
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, DORA MEDICAMENTOS
LTDA, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, ACÁCIA
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI e COMERCIAL
MARK ATACADISTA EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
(LISTA B). ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2021.
VALOR: R\$ 227.082,20. ASSINATURA: 15/12/2021.
VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível
na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO
ELETRÔNICOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2021. VALOR: R\$
159.950,00. ASSINATURA: 28/12/2021. VIGÊNCIA: 12
meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site
www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL
RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS. ORIGEM: PREGÃO
PRESENCIAL N.º 97/2021. VALOR: R\$ 83.700,00.
ASSINATURA: 29/12/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida
Ata encontra-se disponível na íntegra no site
www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DAVI SANTOS POKLEN 31321280823.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO
EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. ORIGEM:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2021. VALOR: R\$
248.900,00. ASSINATURA: 29/12/2021. VIGÊNCIA: 12
meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site
www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: V. L. BILALBO NOGUEIRA – ME. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS
DE MICRO-ÔNIBUS MARCA IVECO – ANO DE
FABRICAÇÃO 2015 DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2021. VALOR: R\$
143.324,50. ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 12
meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site
www.ibirarema.sp.gov.br

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.